



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

Plano de Trabalho 2025

Programa de atendimento escolar especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista e patologias associadas.

1- Dados Cadastrais

1.1- Instituição Proponente:

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira		Código:145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		

Instituição de Educação Especial:

Nome: Escola de Educação Especial Dr. Neif João		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.662-078	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		
Nº Portaria Funcionamento: Deliberação CEE 18/78, Resolução SE 82/81 Processo 178-9 DRE-C,CEE10/00 Processo nº339/0070/2005- Portaria DRE/C Nº 48/82GD-RE de 20/07/82,passa a denominar-se Educação Especial "Dr. Neif João"		

1.2- Identificação do Responsável:

Nome: Rodrigo Gonçalves Pimenta	
RG: 29.368.413-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 278.855.668-38	
Cargo: Presidente	
Mandato da diretoria: de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2025	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

1.3 – Dados Bancários

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
50.2020-4	001	3062-7	Porto Ferreira

2. Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução:

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

- Garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João (mantida pela APAE de Porto Ferreira) a até 110 (cento e dez) alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência

Intelectual, a Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos iniciais).

- Dar oportunidades educacionais aos alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (nível de suporte II e III, de acordo com o DSM V), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitem sua inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino.

- Os atendimentos, educacional e multidisciplinar, terão como objetivo oferecer atividades diferenciadas que propiciem o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor e afetivo, dentro do Currículo Funcional Natural adaptado, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista respeitando-se as habilidades individuais de cada educando e, se possível, sua inclusão escolar.

2.3- Objetivos Específicos:

- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, dispondo de recursos humanos e pedagógicos, em ambiente estruturado, para o processo de construção da aprendizagem desses alunos, garantindo seu direito ao acesso e a permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal;

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas;



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

- Oferecer ambiente acessível e as adaptações necessárias (órgeses, próteses, pranchas, Tecnologia Assistiva de baixo custo, entre outras), promovendo assim maior independência e mobilidade;

- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional.

2.4 - Justificativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN- reconhece que a Educação é um instrumento fundamental para integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive, tanto que dedicou um capítulo à Educação Especial.

Capítulo V - Art. 58. “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. O próprio art.58, em seu §2º, aduz que a educação especial também ocorre em classes, escolas ou serviços especializados, “sempre que em função das condições específicas dos alunos não for possível sua integração em classes comuns do ensino regular”.

O Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, art. 25 – Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

-Decreto nº 7611, de 17/11/2011 art.1º. O dever do estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

I- Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

VIII- Apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

LDBEN

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Lei 11274/96- que disciplina a matrícula obrigatória aos 6 anos.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar que se insere na transversalidade de todos os níveis de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, sendo considerada como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais diferenciadas.

A principal justificativa para o aumento do número de atendimentos é a existência de uma demanda a ser atendida e, quanto mais precocemente for iniciado o processo de estimulação, maiores serão as chances da criança se desenvolver e se ajustar futuramente ao sistema regular de ensino, através do processo de inclusão.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepuertoferreira@hotmail.com

PÚBLICO ALVO

Educandos com Deficiência Intelectual ou Deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

- ❖ Alunos da Educação Infantil (de 4 a 5 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

1- **09** alunos agrupados em **03** classes Educ. infantil (I e II etapas) sendo:

a) **09** alunos agrupados em **03** classes com até 4 alunos;

- ❖ Alunos do Ensino Fundamental I (de 06 a 14 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

2 – **75** alunos agrupados em **17** classes de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) sendo:

- a) 26 alunos agrupados em classes de 1º/2º/3º ano (sala multisseriada);
- b) 28 alunos agrupados em classe de 2º/3º/4º ano (sala multisseriada);
- c) 21 alunos agrupados em classe de 3º/4º/5º ano (sala multisseriada);

Além dos alunos que constam na relação em anexo, matriculados em classes mantidas pelo Convênio com a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2024, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2025, mediante procedimento adequado, até o limite total de 110 (cento e dez alunos).



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

As etapas de escolarização em cada modalidade de Ensino se organizam da seguinte forma:

- Alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla Associada a Deficiência Intelectual:

- ❖ Educação Infantil:
ETAPAS I e II: para alunos de 4 a 5 anos e 11 meses, até o máximo de 04 alunos por classe.
- ❖ Ensino Fundamental: escolarização inicial, para alunos de 6 a 14 anos e 11 meses, até o máximo de até 10 alunos por classe.

- Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas:

- ❖ NÍVEL II – que exige apoio substancial – no máximo 6 (seis) alunos por classe;
- ❖ NÍVEL III – que exige apoio muito substancial – no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de no máximo 04 anos entre os pares na mesma classe, considerando a menor idade.

Além disso, é necessário observar que a inclusão de alunos em salas de aula que possuem vagas, deve levar em consideração questões como: a compatibilidade com a Deficiência, ano/série e idade escolar do aluno.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

3 - Quadro Síntese:

3.1- Crianças Atendidas

Metas de Atendimento

Referência para cálculo da idade da criança			Total de Crianças por Faixa Etária Atendimento Inicial 2025.	
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação infantil	12		09	
Ensino Fundamental	98		75	
Total	110		84	

3.2- Turmas:

Referência para cálculo da idade da criança			Nº de Turmas	
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação Infantil 4 a 5 anos e 11 meses	12		09	
Ensino Fundamental 6 a 14 anos e 11 meses	98		75	
Total:	110		84	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

3.3- Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica e acompanhamento dos alunos serão realizados pela própria Instituição, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

3.4- Professores:

Nº de Professores	Horário Parcial	20
	Horário Integral	--

Observações:

Quadro de Funcionários sujeito a alterações.

Para dar suporte e respaldo aos trabalhos a serem desenvolvidos necessitamos dos profissionais abaixo elencados.

01	Ass. Adm. Escolar
01	Prof. Educação Física
03	Serventes
10	Monitores
01	Diretor Escolar
01	Professor de Artes
01	Coordenador Pedagógico

Além desses profissionais da área educacional (pedagogia, educação física e artes), o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico em: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento às famílias pelo serviço social.

Fica estabelecido que o **transporte** e **merenda escolar** sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

Fica estabelecido nesse objeto de convênio o fornecimento de combustível e demais despesas com a manutenção do veículo que efetuará o transporte de alunos menores de 7 anos ou aqueles que não apresentam condições de utilizar o transporte da empresa prestadora de serviços, sendo este realizado com veículo próprio da Instituição, fornecido pelo governo do Estado de São Paulo. Micro-ônibus adaptado com 16 lugares, placa FOE 5544.

3 Metas:

- Assegurar condições para o ingresso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na Educação Infantil e Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, através da adaptação de conteúdos pedagógicos em ambiente estruturado, que auxiliem a aquisição da aprendizagem, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais;

- Garantir um número específico de vagas para Educação Infantil e Fundamental;

- Oferecer o atendimento multidisciplinar nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, assistência social, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, de acordo com necessidade individual de cada aluno.

- Promover a inclusão escolar na rede regular de ensino, sempre que o aluno desenvolver as condições necessárias para tal;

- Comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos pela entidade nesta parceria com o Poder Público Municipal.

5. Plano de aplicação de recursos:

5.1- Prazo de convênio: 01/01/2025 à 31/12/2025

5.2 – Valor Total: R\$ 1.588.002,52

5.3- Natureza da Despesa:

- a- Remuneração de pessoal e encargos
- b -Tarifas de Fornecimento de água, Luz, Telefone e Internet;
- c – Seguro, Manutenção e Combustível de Veículos para o Transporte de Alunos;
- d- Aquisição de material didático-pedagógico;
- e- Aquisição de material de consumo;



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

Cronograma de desembolso

6- Município – Concedente

Previsão de gastos com Folha de Pagamento R\$ **1.486.399,52**

Aquisição de Materiais e manutenção R\$ **101.603,00**

=====

Total: R\$ **1.588.002,52**

O valor total previsto para 2025 é de **R\$ 1.588.002,52**, que será **dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 132.333,54 e 01 (uma) parcela de R\$ 132.333,58** que **deverão ser pagas**, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente as ações desenvolvidas de janeiro a novembro e até o dia 19 de dezembro a parcela referente ao respectivo mês, ficando estabelecido que a parcela é calculada pelo número de salas de aula necessárias para o cumprimento do convênio firmado, sendo que o valor estipulado por sala é de **R\$ 6.616,68**. **Quando o valor não for utilizado na sua totalidade no mês, o saldo remanescente deverá ser aplicado** em poupança específica pela Entidade e ao término do período se o valor não for utilizado e se não for prestado contas deverá ser devolvido à Prefeitura.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até 30 dias após o mês de competência da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- 1- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- 2-Relatório de Execução financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas.
- 3-Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

- 4-Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas.
- 5 -Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- 6- Relatório Fotográfico;
- 7- Extratos bancários;
- 8- Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;
- 9- Declaração de Regularidade do Portal de Transparência

8 - DECLARAÇÃO:

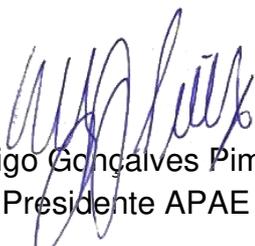
Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvos desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 19 de novembro de 2024.


Rodrigo Gonçalves Pimenta
Presidente APAE





APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

9 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Secretária(o)

10 - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE:

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Prefeito Municipal de Porto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2390-C9F7-0B65-32C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 12/12/2024 09:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/12/2024 14:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2390-C9F7-0B65-32C6>